

Ata n.º 05/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE
E UM**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. -----
Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 3 realizada no dia 4 de fevereiro de 2021; -----
A ata da reunião ordinária realizada no dia 4 de fevereiro de 2021 (ata n.º 3), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----
Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que foi abordado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas. Referiu ainda que o Senhor Vítor Monteiro afirmou que, na última reunião de Câmara, aquando da análise e deliberação do pedido apresentado pela instituição (Lar da 3ª idade - Casa de Repouso Santa Eufémia), os Senhores Vereadores foram muito expeditos a condená-lo e nem toda a verdade estava refletida na ata. O Senhor Vereador adiantou que o proprietário do Lar lhe tinha dito que retirou a água de um prédio particular, que pertence à sua filha, para que a água pudesse ser bombeada para a Casa de Repouso. Porém, a água destinava-se à rega e ao abastecer de um depósito, o qual permitia que a instituição fruisse de água potável. Posto isto, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes esclareceu que o proprietário do Lar aproveitou ainda o momento para transmitir que o ex-Presidente da Câmara, há nove anos, autorizou a colocação do tubo em causa. -----
De seguida, o Senhor Vereador informou que tinha esclarecido o proprietário do Lar que a Casa de Repouso não tem autorização legal para o efeito. Tendo o Senhor Vítor Monteiro respondido que foi a Câmara Municipal de Pinhel quem abriu e tapou a vala, na altura. -----
O Senhor Vereador informou também que tinha transmitido ao Senhor Vítor Monteiro que, neste momento, o que está em causa é o facto de ter destruído, recentemente, os trabalhos da Autarquia. Porém, o Senhor Vítor Monteiro lamentou que, na localidade de Freixedas, haja falta de pressão de água e que, nos dias 12, 13 e 14 de janeiro, não tenha havido água na localidade de Freixedas, o que fez com que o Lar ficasse sem água, tendo sido necessário recorrer a cisternas,

Município de Pinhel

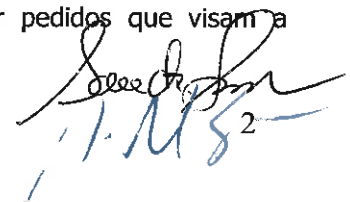
Câmara Municipal de Pinhel

para que a instituição pudesse suprir essa falta de água. O Senhor Vereador deu conhecimento ao Executivo Municipal que o proprietário do Lar Ihe transmitiu ainda que tinha remetido um ofício, há duas semanas, para a Câmara Municipal de Pinhel, para que Ihe seja emitida uma declaração, com vista à legalização dos poços que possui num terreno confinante e nas proximidades da Casa de Repouso pela Agência Portuguesa do Ambiente, bem como a tiragem da água, não obtendo, até ao momento, qualquer resposta do Município para o efeito. Deu ainda conhecimento ao Executivo Municipal que o Senhor Vítor Monteiro lamentou o facto de não ter sido ouvido pela Câmara Municipal de Pinhel, tendo em conta que o Executivo Municipal só ouviu os técnicos do Município. Posto isto, o Senhor Vereador referiu que teve a oportunidade de transmitir ao Senhor Vítor Monteiro que o Executivo Municipal tem confiança nos técnicos da Autarquia, dado que ocupam lugares de chefia, por conseguinte são pessoas de bem, com responsabilidades acrescidas, tendo em conta que cumprem a Lei, aquando da elaboração das suas informações técnicas. Por fim, disse que tinha transmitido também ao Senhor Vítor Monteiro que iria colocar o problema na reunião da Câmara, no Período de Antes da Ordem do Dia, por forma a que a preterida declaração Ihe seja emitida, atempadamente, pela Autarquia.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel conseguiu ultrapassar esta prova tão dura e, neste momento, não tem casos ativos de Covid-19. Referiu ainda que teve conhecimento que teve início, hoje, o plano de vacinação contra a Covid-19, no Centro de Vacinação do concelho de Pinhel, instalado no Centro Logístico de Pinhel. Por fim, disse que a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel não tem conhecimento quando a Unidade Local de Saúde da Guarda prevê iniciar o plano de vacinação contra a Covid-19 no Lar de Santo António e na Unidade de Cuidados Continuados.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo, para assinalar com satisfação e regozijo que a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel tenha ultrapassado esta prova tão dura e que o concelho esteja a atingir valores e números bem mais favoráveis do que aqueles que tivemos recentemente.-----

No que respeita à intervenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, o Senhor Presidente tomou a palavra para referir que a Câmara Municipal de Pinhel não condenou ninguém, uma vez que o Executivo Municipal proferiu uma deliberação, com base nas informações técnicas, com base nos factos apresentados, os quais se encontram relatados e documentados, quer na Autarquia, quer na GNR. Posto isto, o Senhor Presidente referiu ainda que não tem conhecimento se o proprietário do Lar da 3ª idade - Casa de Repouso Santa Eufémia pediu autorização ao ex-Presidente de Câmara para o efeito e que esta Ihe tenha sido concedida, considerando que este tipo de solicitações carecem de autorização do Executivo Municipal, tendo em conta que o Presidente da Câmara não tem competência para deferir ou indeferir pedidos que visam a



1.1.18 2

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

instalação de infraestruturas próprias, particulares, em espaço público. O Senhor Presidente disse ainda que não existe deliberação na Câmara Municipal de Pinhel que autorize a instalação de infraestruturas próprias, em espaço público, por parte da Casa de Repouso de Santa Eufémia de Freixedas. Acrescentou também que, após os factos relatados, os serviços foram verificar o consumo médio do Lar, tendo constatado que esse consumo de água da rede pública foi diminuto durante alguns meses. No que concerne à falta de abastecimento de água registado durante o mês de janeiro, o Senhor Presidente referiu que toda a população de Freixedas não teve água. Porém, tratou-se de um problema alheio à Câmara Municipal de Pinhel, sendo da responsabilidade da concessionária Águas do Vale do Tejo. Posto isto, o Senhor Presidente esclareceu ainda que a falha no abastecimento de água foi colmatada no dia seguinte. Quanto ao pedido apresentado pelo proprietário do Lar, o Senhor Presidente disse que não há exceções, há regras que têm de ser cumpridas pela Autarquia e pelos seus dirigentes nos termos da Lei e as regras são iguais para todos os municípios. Por conseguinte, no que respeita à referência relativa ao facto de o caudal da rede pública de abastecimento da instituição (Lar da 3ª idade- Casa de Repouso Santa Eufémia) não ser suficiente para as necessidades, por acolher cerca de 50 utentes, o Senhor Presidente referiu que, como o local se situa em Área Rural, de acordo com a Carta de Ordenamento do PDM (Plano Diretor Municipal), as infraestruturas são da responsabilidade do proprietário. Assim sendo, para colmatar o problema, o proprietário poderá resolver o problema mediante a instalação, à entrada da rede predial, de um sistema hidropressor, que garanta a pressão desejada da água no edifício, tendo em conta que a Câmara Municipal de Pinhel não pode instalar hidropressores em todos os locais onde se verifica que o caudal da rede pública de abastecimento não é suficiente para satisfazer as necessidades dos municípios que possuem edifícios fora da área rural. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara disse que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Freixedas não pode e não vai ter um tratamento diferente dos restantes municípios, só, porque é Presidente da Junta de Freguesia.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento, Dr. José Vital para referir que o proprietário do Lar deu entrada a um processo de licenciamento, que visa a ampliação de um edifício localizado no terreno onde se situa a captação de água particular. Posto isto, disse que nesse processo é referido que esse prédio rústico e edifício vão ser abastecidos pela rede pública de água. Disse ainda que o Município de Pinhel vai notificar a requerente, com vista a obter as devidas informações sobre a necessidade de fruir água através dessa captação particular, para que a Câmara Municipal de Pinhel, nos termos da Lei, possa emitir, em concordância, a referida declaração. No entanto, e como já se disse, importa ainda esclarecer que a requerente vai fruir de água, através do abastecimento público, no edifício que está a licenciar, sendo certo que, no projeto de ampliação do edifício que está construído nesse terreno rústico, vão ser instalados espaços, tais como, escritórios, casas de banho, cujas instalações vão necessitar de água potável. Por fim, o Senhor

Chefe de Divisão confirmou que, durante dois meses, no ano de 2020, o Lar da 3ª idade - Casa de Repouso Santa Eufémia consumiu zero metros cúbicos de água.-----

Antes de entrar na Ordem do dia, o Senhor Presidente felicitou a Santa Casa da Misericórdia de Pinhel por ter ultrapassado este momento tão difícil, por conseguinte irá tentar perceber junto da Unidade Local de Saúde da Guarda quando o processo de vacinação terá início na Unidade de Cuidados Continuados e no Lar de Santo António de Pinhel. O Senhor Presidente informou o Executivo que teve início esta quinta-feira, 18 de fevereiro, o processo de vacinação à população com mais de 80 anos residente no concelho de Pinhel. Mais informou que o Município colaborou uma vez mais com as autoridades de Saúde, ao criar as melhores condições possíveis no Centro Logístico, agora transformado em Centro de Vacinação, onde irá decorrer o processo de vacinação à população. Além disso, e caso seja necessário, a Autarquia também disponibilizará transporte, necessidade que será averiguada aquando do contacto do Centro de Saúde de Pinhel com os utentes chamados nesta fase.-----

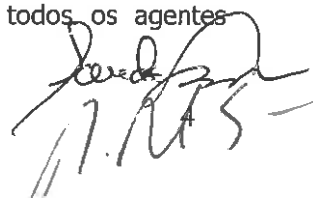
O Senhor Presidente informou que terminou o prazo de participação no concurso de máscaras 2021, realizado no âmbito do programa "Remember FTAE", tendo a Câmara registou com agrado a participação de 8 concorrentes. Por fim, e na impossibilidade de mostrar "O Melhor de Pinhel" na Feira das Tradições e Atividades Económicas, o Município de Pinhel apresentou, numa mostra de rua, um conjunto de 30 fotografias onde se destacam atividades tradicionais, produtos e testemunhos materiais dos patrimónios concelhios que constituem a nossa identidade cultural, social e económica e das nossas gentes.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- A Territórios do Côa – Associação de Desenvolvimento Regional – Análise e deliberação sobre a Proposta de Protocolo Bianual de Parceria "Viagem do Elefante" - Rota Turística na Beira Interior:-

Foi presente ao Executivo Municipal a minuta de protocolo bianual de parceria referente à "Viagem do Elefante", rota turística na Beira Interior. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, para referir que entende-se por via do presente protocolo que o investimento previsto para a operacionalização do plano de ação será levado a efeito nos Municípios que integram a Beira Interior, a saber: Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel, Sabugal, Belmonte e Fundão. Referiu ainda que o Município de Lisboa e a Fundação José Saramago serão, por isso, parceiros do presente projeto, cujo apoio estará consubstanciado em ações de promoção e comunicação nacional e internacional, quer sejam exclusivas da Rota quer seja da sua integração noutros formatos que permitam alavancar o projeto e o seu interesse para a comunidade. Posto isto, disse que A Territórios do Côa – Associação de Desenvolvimento Regional é a entidade promotora do projeto candidatado e aprovado no âmbito da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, assumindo, por isso, a responsabilidade pela execução física e financeira do plano de ação, garantindo igualmente a interlocução entre todos os agentes



Handwritten signature and initials: A. N. S.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

envolvidos. Disse ainda que o projeto em causa consiste na qualificação e dinamização da Rota Turístico-literária "Viagem do Elefante", inspirada, na sua génese, na obra e nas vivências de José Saramago, prémio Nobel da Literatura, não descurando a integração de outros pontos de interesse que se evidenciem verdadeiros atrativos dos territórios de influência. Por conseguinte, o trabalho, a desenvolver em 2 anos, visa estruturar uma oferta em Turismo Literário, produto em crescimento no contexto contemporâneo, capaz de atrair fluxos turísticos diferenciados e de valor acrescentado, de acordo com o Turismo de Portugal. Trata-se, por isso, de um investimento na diferenciação e qualificação turística dos territórios do Interior, aproveitando um ativo turístico ainda não potencializado – a inspiração, a obra e a experiência de Saramago, envolvendo e estimulando à participação de uma rede de agentes públicos e privados que evidenciem o potencial deste produto turístico. A Senhora Vice-Presidente adiantou que, por, tudo isto, a constituição de uma oferta qualificada e organizada em Turismo Literário, tal qual se pretende através desta operação "Viagem do Elefante", mune-se de um plano de ação estruturado e fundamentado, aprovado em sede de candidatura, que incide sobre toda a cadeia de valor para atingir o nível de desenvolvimento turístico desejado. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo Bidual de Parceria referente à "Viagem do Elefante" - Rota Turística na Beira Interior, que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea aaa), do n.º 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, referente à aprovação das Normas de funcionamento do Concurso de Máscaras, com o tema "O Melhor de Pinhel":- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovou as normas de funcionamento do concurso de máscaras, com o tema "O melhor de Pinhel".-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o tradicional Baile de Carnaval e respectivo concurso de máscaras que decorre anualmente na Feira das Tradições, este ano, foi cancelado devido ao SARS-COV-2. Contudo, e numa perspectiva de manter vivo o espírito próprio da festividade e a esperança num futuro mais próximo do regresso à normalidade, o Município de Pinhel lançou um concurso, possibilitando, assim, a comemoração desta época festiva de uma forma totalmente segura e sem sair de casa. -----

Por fim, disse que serão atribuídos os seguintes prémios: 250,00€, ao primeiro classificado; 150,00€, ao segundo classificado e 100,00€, ao terceiro classificado. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

3- Análise e deliberação sobre o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pinhel, considerando o término de apreciação pública:-

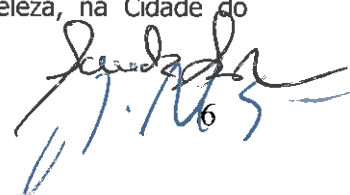
Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório de Consulta Pública para consolidação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pinhel 2020-2029, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 9 do Artigo 4º do Despacho n.º 443-A/2018, bem como a ata n.º 1/2021 da Comissão Municipal da Defesa da Floresta de Pinhel. -----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para referir que, durante o período de consulta pública, que decorreu de 3 a 17 de fevereiro de 2021, foi apresentado um contributo pela AGIF – Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais. Por fim, referiu ainda que, e conforme consta do Relatório de Consulta Pública, os contributos, comentários e ou observações não foram incorporados no PMDFCI, uma vez que dizem respeito à forma de apresentação dos dados e à estrutura do próprio Plano que obedecem estritamente ao Guia Técnico para elaboração dos PMDFCI, com as regras do próprio ICNF,I.P, entidade responsável pela sua aprovação. Nos termos expostos, a Comissão Municipal da Defesa da Floresta de Pinhel, no dia 18 de fevereiro, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à consolidação do PMDFCI 2020-2029, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 9 do Artigo 4º do Despacho n.º 443-A/2018.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Pinhel 2020-2029, que é acompanhado pelo relatório da consulta pública e submeter à Assembleia Municipal para aprovação por maioria simples, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Análise e deliberação sobre o pedido de patrocínio para participação em concurso internacional de beleza, a realizar na Cidade do Panamá:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Ana Casalta, através do qual solicita o apoio financeiro do Município de Pinhel, para participar num concurso internacional de beleza, na Cidade do



Handwritten signature and initials: J. Alípio Fernandes, P.M.S.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Panamá. Justifica o seu pedido, com o argumento de que a sua participação contribuirá para a promoção e divulgação do concelho de Pinhel, pois a sua participação será feita em representação de Pinhel e do concelho, com o qual se identifica, devido às raízes maternas que aqui tem, nomeadamente na Freguesia de Pínzio. -----

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, nomeadamente o seu Artigo 33º, n.º 1, alínea u), refere que compete à Câmara Municipal de Pinhel, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (...)”-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, aprovar o apoio financeiro, no valor de 1750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros), considerando que a participação no evento, em representação de Pinhel, se traduz numa atividade de natureza social e cultural e contribuirá para a promoção e divulgação do concelho num outro país. -----

5- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, referente à aprovação do Despacho referente ao luto municipal decretado pelo óbito do ex-Vereador da Câmara Municipal de Pinhel, António Escudeiro Valente, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento do protocolo e cerimonial Autárquico:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovou um dia de luto municipal decretado pelo óbito do ex-Vereador da Câmara Municipal de Pinhel, António Escudeiro Valente, a cumprir no dia 16 de fevereiro de 2021, com a inerente colocação a meia haste da bandeira do Município de Pinhel em todos os edifícios municipais, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 24º e n.º 2 e 6 do Artigo 25º do Regulamento do protocolo e cerimonial Autárquico.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

D. Propostas; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta dos objetivos estratégicos do Município de Pinhel para o ano de 2021/2022 – SIADAP:- Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta para definição dos objetivos estratégicos do Município de Pinhel para o biénio 2021/2022.-----

Tendo em conta que o processo de avaliação de desempenho comporta, conforme consignado no n.º 1 do Artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro, uma fase inicial de planeamento, que se concretiza na formulação de políticas, estratégias, objetivos e planos;-----

Que a esta fase segue-se uma etapa de organização, através do ajustamento dos recursos humanos e financeiros à realização e execução das atividades previamente determinadas;-----

Que, nos termos dos diplomas legais, a avaliação de desempenho comporta ainda uma fase de controlo, através da monitorização e avaliação frequente dos processos e respetivos desvios, culminando todo o processo com a tomadas de decisão, que se concretiza na formulação de políticas, estratégias, objetivos e planos. -----

Que de acordo com o disposto no Artigo 10º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação do desempenho de cada serviço assenta num quadro de avaliação e responsabilização onde se devem evidenciar, entre outros: -----

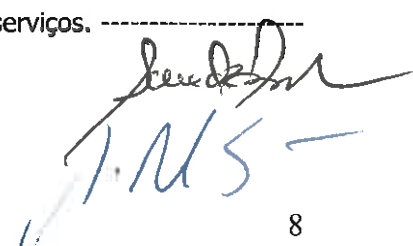
1- A visão e missão da autarquia; -----

2- Os objetivos estratégicos plurianuais; -----

3- Os objetivos operacionais anualmente fixados. -----

Pelo que, se submete à consideração do Executivo Municipal a Visão e a Missão da Câmara Municipal de Pinhel, os objetivos estratégicos que constituem as grandes orientações da Câmara Municipal, durante o ciclo de gestão, e tem natureza estratégica, bem como os objetivos da autarquia para o ano de 2021/2022, de carácter operacional, mensuráveis, e que vão dar origem aos objetivos das unidades orgânicas e fundamentar os objetivos dos respetivos dirigentes e trabalhadores. Assim, a **Visão e missão** do Município de Pinhel orienta a sua ação com o objetivo de promover e dinamizar o Concelho a nível económico, social, cultural e ambiental, através da implementação de um programa estratégico alicerçado na economia, agricultura, ação social, desporto, cultura, turismo, ambiente, educação, ordenamento do território e cooperação transfronteiriça, primando por uma gestão pública competitiva capaz de dar resposta aos objetivos de desenvolvimento do Concelho e às necessidades dos seus munícipes. O Município de Pinhel tem por missão a definição de estratégias e a execução das consequentes políticas municipais, com vista ao desenvolvimento sustentável do Concelho, através do aumento da competitividade, da introdução de critérios de eficácia, de sustentabilidade, inovação e inclusão na adoção de medidas geradoras de desenvolvimento social, promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes e assegurando elevados padrões de qualidade nos serviços prestados. -----

Objetivos Estratégicos:- Nos termos do n.º 1 do artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividade baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços. -----



Luciano
A. M. S.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Para o presente mandato, tendo como fundamento a estratégia definida pelo Executivo Municipal, propõem-se, para aprovação da Câmara Municipal, nos termos previstos do n.º 1 do Artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, os seguintes objetivos estratégicos: -----

Objetivo Estratégico n.º 1 -----

- Potenciar lógicas inovadoras e empreendedoras de investimento, apoiando os agricultores e empresários na promoção dos seus investimentos, na valorização e promoção dos recursos endógenos, bem como garantir a captação de investimento para o Concelho, reforçando o papel de agente de promoção de desenvolvimento integrado do seu território. -----

Objetivo Estratégico n.º 2 -----

- Dinamizar, em parceria com os agentes sociais do Concelho, políticas sociais de apoio a agregados familiares e estratos populacionais desfavorecidos, minimizando fatores potenciadores de exclusão social, bem como implementar políticas de promoção do envelhecimento ativo e de criação das condições necessárias para o sucesso escolar das crianças e jovens do concelho. -----

Objetivo Estratégico n.º 3 -----

- Potenciar a cultura, o desporto e o turismo enquanto mecanismos de promoção do Concelho e de consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável, através da promoção da cultura, como elemento essencial ao desenvolvimento das pessoas, do desporto como forma de promoção de hábitos de vida saudáveis e do turismo como elemento de desenvolvimento do território. -----

Objetivo Estratégico n.º 4 -----

- Afirmar o ordenamento do território enquanto fator indissociável de desenvolvimento e salvaguarda do mesmo, dotando-o ainda dos equipamentos de utilização coletiva necessários para a satisfação das necessidades dos munícipes. -----

Objetivo Estratégico n.º 5 -----

- Modernizar a gestão municipal e estimular a participação dos munícipes no projeto do Concelho, aproximando a Autarquia dos cidadãos. -----

Objetivos Operacionais:- Tendo em conta a visão, missão e as áreas de Intervenção da Câmara Municipal e para a implementação do SIADAP importa a Câmara Municipal definir os objetivos operacionais para o ano de 2021/2022, para poderem ser fixados os objetivos operacionais das unidades orgânicas e os objetivos individuais dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores. -----

Assim e em conformidade com o disposto na alínea a) do Artigo 5º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, propõe-se, para o ano de 2021/2022, os seguintes objetivos para a Câmara Municipal de Pinhel: **Objetivo de eficácia:** -----

1- Obtenção de elevados índices de melhoria na prestação de serviços à população, respondendo de forma célere às suas necessidades e aspirações nomeadamente no apoio às situações de risco/pobreza e exclusão social, traduzindo-se no tratamento de documentação e pedidos no mais curto espaço de tempo. -----

Indicador: N.º de processos informados e tratados em 5 dias/ Número total de processos ou pedidos);-----

Cumpre – se entre a data da entrada do requerimento e as informações técnicas constantes do mesmo, o prazo médio de resposta for entre 5 a 10 dias úteis. -----

Supera – se entre a data da entrada do requerimento e as informações técnicas constantes do mesmo, o prazo médio de resposta for inferior a 5 dias úteis. -----

Fonte de verificação – Relatórios retirados do Sistema de Gestão Documental, referente aos processos e registos reencaminhados para os serviços. -----

Indicador: N.º de processos informados e tratados em 5 dias/ Número total de processos ou pedidos);-----

Objetivo de eficiência: -----

1- Redução dos custos associados à aquisição de bens consumíveis (ex. papel, canetas e outro material necessário para o funcionamento administrativo dos serviços), passando pela implementação de regras e procedimentos por forma a minimizar gastos; -----

Indicador: Custo do material consumido. -----

Cumpre – Se no final do ano a despesa com este tipo de materiais for inferior à despesa registada no ano anterior; -----

Supera – Se a redução da despesa com o material supra identificado for superior a 10%, relativamente ao montante despendido no ano anterior. -----

Fonte de verificação – Informação fornecida com base no sistema de contabilidade autárquico.

2-Execução do plano com uma boa percentagem; -----

Indicador: Percentagem de execução do plano e orçamento. -----

Cumpre – Se a execução for de pelo menos 80% do previsto em plano. -----

Supera – Se a execução for de pelo menos 81% do previsto em plano.-----

Fonte de verificação – PPI e Base de Dados de Empreitadas. -----

3- Afirmação concelhia através do reforço da identidade e da valorização de recursos endógenos; -----

Indicador: N.º de visitantes no posto de turismo;-----

Cumpre – Se, se mantiver o número de visitas relativamente ao ano anterior. -----

Supera – Se, aumentar o número de visitantes relativamente ao ano anterior. -----

Fonte de verificação – Informação elaborada pelo Técnico Superior de Turismo -----
Com base no relatório dos serviços da respetiva área. -----

Objetivo de qualidade: -----

1-Assegurar a satisfação dos serviços prestados; -----

Indicador: N.º de reclamações registadas e validadas e respondidas. -----

Cumpre – Se o n.º de reclamações for inferior a 19%, relativamente ao ano anterior.-----

Supera – Se se reduziu em 20%, ou mais, o n.º de reclamações em relação ao ano anterior. --

Fonte de verificação – Informação obtida no Sistema de Gestão Documental. -----

Devid
1.15

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Visão e a Missão da Câmara Municipal de Pinhel, bem como os objetivos estratégicos que constituem as grandes orientações da Câmara Municipal, durante o ciclo de gestão, e que tem natureza estratégica. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os objetivos da autarquia para o ano de 2021/2022, de carácter operacional, mensuráveis, e que vão dar origem aos objetivos das unidades orgânicas e que fundamentam os objetivos dos respetivos dirigentes e trabalhadores. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1 do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vereador Luís Videira Poço não participou na votação, tendo em conta a sua incompatibilidade.-----

2- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de uma conta bancária no âmbito dos Censos 2021, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 54/2019, de 18 de abril:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de uma conta bancária no âmbito dos Censos 2021.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Instituto Nacional de Estatística, I.P, vai realizar o XVI Recenseamento Geral da População e VI Recenseamento Geral da Habitação – Censos 2021, a maior operação estatística nacional. Referiu ainda que os censos vão “contar” todos os cidadãos e famílias residentes no território nacional, bem como todos os alojamentos e edifícios destinados à habitação. Posto isto, disse que o Município de Pinhel será a entidade parceira no processo e há a exigência de abertura de uma conta bancária específica para os movimentos da atividade.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de uma conta bancária para o efeito, na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

3- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a apresentação de uma Candidatura ao “Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar” – Sala Sensorial +:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a apresentação de uma candidatura ao “Plano integrado e inovador de combate ao insucesso escolar ” - Sala Sensorial +. -----

Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão de Cultura e Desporto, Dra. Sílvia Rodrigues, para referir que a prevenção do abandono escolar precoce/combate ao insucesso escolar é o grande objetivo das políticas educativas locais desenvolvidas pelo Município de Pinhel, bem como do

presente Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar. Referiu ainda que através de iniciativas/experiências realizadas ao longo dos últimos anos, o Município de Pinhel, tem vindo a desenvolver medidas que proporcionam o aumento das competências dos alunos, do pessoal docente e não docente e ainda das respetivas famílias. Disse que as medidas implementadas têm vindo a aumentar a motivação e a satisfação no trabalho, a favorecer a tolerância à diferença, à diversidade e inovação e a proporcionar uma maior consciência relativamente à importância da implementação de iniciativas que, tendo como destinatários os membros da comunidade educativa, constituem um pilar fundamental do Desenvolvimento Local e de uma Sociedade com espírito crítico e construtivo. De seguida, acrescentou que para a construção de uma sociedade mais evoluída é fundamental a adoção de políticas educativas coerentes, construtivas, implementadas e sustentadas em boas práticas educativas, que vão de encontro às prioridades da estratégia do quadro de financiamento do Portugal 2020: um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, são objetivos transversais deste projeto, patentes na lógica de continuidade da ação "Sala Sensorial" que o Município de Pinhel irá levar a cabo, com base na candidatura apresentada em parceria com a CIM-BSE e todos os 15 municípios que a constituem, ao aviso nº CENTRO 66-2020-84 – Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II. -----

Adiantou que, neste sentido, para a atividade "Sala Sensorial", o Município tem candidatados 140.500,00€ que terá de executar até 25/04/2022, correndo o risco de perder esta verba caso não cumpra a execução.-----

Por conseguinte, a Sala Sensorial + é composta por 3 salas: **1 Sala Snoezelen**, que se caracteriza por ser "uma sala equipada com material para estimulação sensorial. É um local feito de luz, sons, cores, texturas e aromas, onde os objetos são coloridos e disponibilizados para serem tocados e admirados. Os sentidos primários são estimulados dando sensação de prazer. - **2 Salas de terapias**, onde as atividades intervêm sobre as competências motoras, cognitivas, também sensoriais e sociais que limitam o sucesso da criança no desempenho destas ocupações para que possa participar com o seu potencial máximo nos contextos onde está envolvida. Por fim, disse que nestas duas salas haverá terapias na área das motricidades, da capacidade de raciocínio e aplicação da lógica e atividades de desenvolvimento e aplicação na área das novas tecnologias.- Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adesão à 2ª fase de candidatura aos Planos Integrados e Inovadores do Combate ao Insucesso Escolar. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a emissão de parecer prévio vinculativo para contratação, em regime de tarefa, de duas Assistentes Operacionais para dar apoio à Sala Sensorial 2:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a emissão de parecer prévio vinculativo para contratação, em regime de tarefa, de duas Assistentes

operacionais, para dar apoio à Sala Sensorial. Considerando a necessidade de assegurar o funcionamento as Sala Sensorial, baseada na Teoria da Integração Sensorial, destinada a necessidades educativas especiais e tendo em conta que, não existem no quadro de pessoal, 2 assistentes operacionais com as habilitações para o efeito, propõe-se a presente decisão de contratar. O valor base de concurso é de 9.843,82€, mais IVA, para cada um dos contratos a celebrar e será calculado da seguinte forma:- valor mensal – 703,13€, mais IVA (valor correspondente ao salário base de um Assistente Operacional, no 1.º escalão da função pública), para 14 meses. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo Favorável, relativamente à contratação, em regime de tarefa, de duas Assistentes Operacionais para apoio à Sala Sensorial. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a emissão de parecer prévio vinculativo para contratação, em regime de tarefa, de três Técnicos Superiores para dar apoio à Sala Sensorial 2:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a emissão de parecer prévio vinculativo para contratação, em regime de tarefa, de três técnicos superiores, para dar apoio à Sala Sensorial. Considerando a necessidade de assegurar o funcionamento as Sala Sensorial, baseada na Teoria da Integração Sensorial, destinada a necessidades educativas especiais no âmbito do projeto de combate ao insucesso escolar e tendo em conta que, não existem no quadro de pessoal, três técnicos superiores com as habilitações para o efeito, propõe-se a presente decisão de contratar. O valor base de concurso é de 16.871,12€, mais IVA, para cada um dos contratos a celebrar e será calculado da seguinte forma:- valor mensal – 1.205,08€, mais IVA (valor correspondente ao salário base de um técnico superior, no 1.º escalão da função pública), para 14 meses. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo Favorável, relativamente à contratação, em regime de tarefa, de três técnicos superiores para apoio à Sala Sensorial. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a adjudicação da prestação de serviços, por Ajuste Direto, em Regime Simplificado da Empreitada "Substituição da cobertura em fibrocimento da Escola Preparatória de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a adjudicação da prestação de serviços, por Ajuste Direto, em Regime Simplificado da Empreitada "Substituição da cobertura em fibrocimento da Escola Preparatória de Pinhel". Considerando que o Município de Pinhel pretende executar a obra de substituição da cobertura restante, em fibrocimento, existente no edifício da Escola Preparatória

de Pinhel, considerando os riscos que este tipo de material provoca na saúde pública. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a Empreitada "Substituição da cobertura em fibrocimento da Escola Preparatória de Pinhel", por Ajuste Direto, em Regime Simplificado, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, à Empresa Forjafer, Serralharia Civil, Lda., pelo valor de 2.200,00€ (dois mil, duzentos euros), mais Iva. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Associação Cultural, Desportiva e Social de Valdeime – Análise e deliberação sobre o pedido de atribuição de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00€, para aquisição de uma viatura:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Cultural, Desportiva e Social de Valdeime, datado de fevereiro de 2021, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para aquisição de uma viatura, que permita reforçar a presença da Instituição junto dos mais fragilizados. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, para referir que a Associação Cultural, Desportiva e Social de Valdeime, Instituição de Solidariedade Social, dá apoio às populações mais fragilizadas nas respostas de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. Referiu ainda que a referida Associação é a entidade local responsável pela dinamização do Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social de 4ª Geração e é a entidade coordenadora do Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais Carenciadas para os concelhos de Vila Nova de Foz Côa, Mêda, Figueira de Castelo Rodrigo e Trancoso, sendo simultaneamente entidade mediadora no concelho de Pinhel.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea v) do n.º 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), à Associação Cultural, Desportiva e Social de Valdeime, com vista ao fim indicado, encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 16535. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que lhe foi presente.-----

2- Análise e deliberação sobre o pedido relativo à instalação de rede elétrica, na Rua da Calçada, sita na localidade de Valbom da Freguesia de Valbom/Bogalhal:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 5 de janeiro, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica

Sec. Adj. Pinhel

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

em Baixa Tensão na Rua da Calçada, sita na localidade de Valbom, da Freguesia de Valbom/Bogalhal, com uma extensão aproximada de 120m, para 5 luminárias, no valor de 1.176,37€ (mil, cento e setenta e seis euros, e trinta e sete cêntimos). Atento o exposto, o Executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a Freguesia de Valbom/Bogalhal, uma vez que se pretende promover e desenvolver atividades de cariz económico, deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica na Rua da Calçada, sita na localidade de Valbom, da Freguesia de Valbom/Bogalhal, com uma extensão aproximada de 120m, no valor de 1.176,37€ (mil, cento e setenta e seis euros, e trinta e sete cêntimos), com vista à montagem de cinco luminárias, encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 16505. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Análise e deliberação sobre o pedido relativo à instalação de rede elétrica, na Rua da Estrada, sita na localidade do Sorval da Freguesia de Vale do Massueime:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela EDP - Distribuição de Energia, datado de 5 de janeiro, através do qual remete o orçamento para fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão na Rua da Estrada, sita na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale do Massueime, com uma extensão aproximada de 137m, para 4 luminárias, no valor de 1.343,02€ (mil, trezentos e quarenta e três euros, e dois cêntimos). Atento o exposto, o Executivo Municipal, nos termos da deliberação tomada no dia 20 de novembro de 2013, e considerando que a presente ampliação reveste-se de extrema importância para a Freguesia de Vale do Massueime, uma vez que se pretende promover e desenvolver atividades de cariz económico, deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado, para execução dos trabalhos referentes à Ampliação de Rede de Baixa Tensão com IP associada, destinada ao fornecimento de energia elétrica na Rua da Estrada, sita na localidade do Sorval, da Freguesia de Vale do Massueime, com uma extensão aproximada de 137m, no valor de 1.343,02€ (mil, trezentos e quarenta e três euros, e dois cêntimos), com montagem de quatro luminárias, encontrando-se a despesa comprometida, com o número sequencial de compromisso 16504. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de fevereiro de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 808.102,89€ (oitocentos e oito mil, cento e dois euros, e oitenta e nove cêntimos), e em Operações não Orçamentais 170.946,32€ (cento e setenta mil, novecentos e quarenta e seis euros, e trinta e dois cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova – Análise e deliberação sobre o pedido que visa o apoio técnico e administrativo para a Empreitada "Reabilitação do Edifício da Casa do Povo, sita na localidade de Alverca da Beira":- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, datado de 27 de janeiro, através do qual solicita o apoio técnico e administrativo para a Empreitada "Reabilitação do Edifício da Casa do Povo, sita na localidade de Alverca da Beira". O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, designando os seguintes funcionários do Município: apoio técnico será assegurado pelo funcionário Marco Marques enquanto o apoio administrativo será assegurado pela funcionária Luísa Margarida Gaspar. -----

2- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Adaptação de Espaço para Centro de Bem-Estar de animais "Canil/Gatil", no valor de 4.551,43€:-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da empreitada "Adaptação de Espaço para Centro de Bem-Estar de animais "Canil/Gatil", no valor de 4.551,43€ (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um euros, e quarenta e três cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

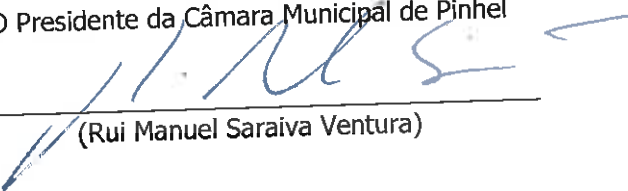
---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

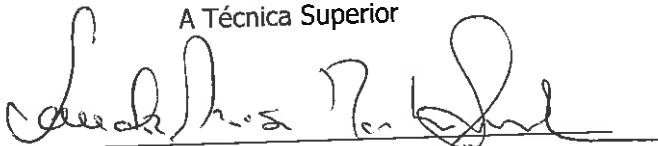
Paços do Concelho de Pinhel, 18 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)

